

QUINQUAGÉSIMA-QUINTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde teve uma duração de seis dias.

Conclusões da Assembleia

2. A Directora-Geral deu as boas-vindas aos participantes e salientou o facto de que a Saúde para Todos é vital para a segurança humana. Referiu que a advocacia da saúde ultrapassou já os círculos dos profissionais da saúde, para se tornar uma preocupação para todos os intervenientes. A Directora-Geral realçou ainda que uma boa saúde é essencial para a segurança futura do mundo.

3. A Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde ocupou-se de desafios e de problemas complexos. Três pontos da ordem do dia relativos a questões técnicas foram adiados para a Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde. Foram convidados dois oradores, a Dra. Carol Bellamy, Directora Executiva da UNICEF, e o Professor Jeffrey Sachs, Director do Centro para o Desenvolvimento Internacional, da Universidade de Harvard, Presidente da Comissão sobre Macroeconomia e Saúde, e recentemente nomeado Conselheiro Especial junto do Secretário-Geral das Nações Unidas para os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.

4. Os delegados solicitaram à OMS que desempenhasse um forte papel de liderança no Fundo Mundial de Luta contra a SIDA, a Tuberculose e o Paludismo, e também para que fornecesse apoio aos países na elaboração das suas propostas de projectos. Elogiaram a OMS e solicitaram apoio à Sede, para que contribuisse para alcançar os objectivos da Declaração do Milénio das Nações Unidas.

5. Foi adoptada uma resolução mundial sobre a estratégia mundial para o HIV/SIDA, tendo sido formadas inúmeras alianças e parcerias, de forma a combater o problema da falta de acesso aos medicamentos e outras intervenções que permitam salvar vidas.

6. Na Assembleia Mundial da Saúde do ano passado, o tema para as Mesas-Redondas foi Saúde Mental e, durante a Assembleia Mundial da Saúde deste ano, foi aprovada uma resolução que realça a universalidade das doenças mentais. Outra importante resolução adoptada incidiu sobre os cuidados e a segurança dos doentes, um problema que afecta tanto os países ricos como os países pobres.

3. Mesas-Redondas Ministeriais

7. As Mesas-Redondas Ministeriais, iniciadas na 52ª Assembleia Mundial da Saúde para reforçar a participação dos ministros e chefes de delegação no debate político, vieram valorizar a Assembleia, possibilitando uma abordagem mais eficaz da agenda geral da saúde e permitindo aos delegados uma aprendizagem recíproca.

8. No corrente ano, as quatro Mesas-Redondas Ministeriais foram subordinadas ao mesmo tema “Riscos para a Saúde”. Agora, mais do que nunca, os governos e os decisores são confrontados com muitos e variados riscos para a saúde. Compilar informação fiável, quantitativa e comparável sobre o impacto dos diferentes riscos para a saúde deve ser a consideração-chave para a política da saúde.

9. A forma como é transmitida a informação referente aos riscos, determina grandemente a forma como os mesmos são apreendidos e geridos.

10. Um desafio importante para os decisores é garantir um planeamento adequado para os riscos incertos, não esquecendo a oportunidade de aumentar a aplicação de estratégias de prevenção com boa relação custo-eficácia, que lidam com as maiores causas conhecidas de óbito e incapacidade.

11. Grande parte do fardo mundial das doenças e traumatismos pode ser controlado com intervenções com boa relação custo-eficácia, actualmente disponíveis.

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-SEXTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

12. Foi proposto que a Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde fosse convocada para Segunda-feira, 19 de Maio de 2003, no *Palais des Nations*, em Genebra, e que não se prolongasse para além de Terça-feira, 28 de Maio de 2003.

13. De acordo com a Resolução WHA52.21 sobre a reforma da Assembleia Mundial da Saúde, a qual solicitou à Directora-Geral que tomasse as medidas necessárias para uma reunião plenária de curta duração, os delegados à Assembleia Mundial da Saúde serão:

- a) convidados a limitar a cinco minutos as suas intervenções nessa discussão;
- b) encorajados a apresentar intervenções em nome de grupos ou de região;
- c) convidados a apresentar declarações escritas com um máximo de 600 palavras, para inclusão na acta da reunião plenária, em vez de usarem da palavra.

14. Os delegados que desejem ter os seus nomes incluídos na lista dos oradores para a discussão geral deverão notificar o Departamento dos Órgãos Directivos, com a devida antecedência, para o fax nº 41 22 791 4173.

15. Até ao fim da manhã de Segunda-feira, 19 de Maio de 2003, deverão ser enviadas cópias das declarações a proferir durante a discussão geral ao Assistente do Secretário da Assembleia Mundial da Saúde.

16. O Relatório sobre a Saúde no Mundo de 2002 incidirá sobre o tema “*Riscos para a Saúde*”. *O Dia Mundial da Saúde será subordinado ao tema “Apto para a Saúde*”, o que dará uma visibilidade especial ao modo como os indivíduos e comunidades podem influenciar a sua própria saúde e bem-estar.

Credenciais

17. As credenciais dos delegados, substitutos e conselheiros, devem ser apresentadas ao Secretariado (Departamento dos Órgãos Directivos da OMS) até ao dia **3 de Maio de 2003**. As credenciais devem ser emitidas pelo Chefe de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro da Saúde ou qualquer outra entidade competente. Os Estados-Membros não deverão fazer-se representar por mais de três delegados. Os substitutos e conselheiros podem acompanhar os delegados. Só os documentos originais serão verificados e considerados credenciais oficiais pela Comissão de Verificação de Poderes. Os faxes e e-mails, embora não sendo considerados um meio formal para apresentação de credenciais, podem ser enviados ao Departamento dos Órgãos Directivos (fax: 41 22 791 4173; e-mail: credentials@who.int) como informação antecipada, antes da entrega do documento original das credenciais. As credenciais devem conter as seguintes informações para cada participante: último nome (em maiúsculas), primeiro nome, título, cargo, instituição, cidade e sexo (a menos que seja indicado pelo título).

Reembolso das despesas de viagem

18. A Resolução WHA50.1 estipula que somente os Estados-Membros classificados, pelas Nações Unidas, como países menos desenvolvidos, deverão ser reembolsados das despesas totais de deslocação de um delegado cada. De acordo com a política da OMS, a viagem deverá ser feita pela rota mais directa, em classe económica (tarifa inteira).

Vice-Presidência da Assembleia Mundial da Saúde

19. A Região Africana designará um candidato para o cargo de Vice-Presidente da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde. Nos termos da Decisão 5 (3) da Trigésima-terceira sessão do Comité Regional, o Presidente da 52ª sessão do Comité Regional será proposto para o cargo de Vice-Presidente da Quinquagésima-sexta sessão da Assembleia Mundial da Saúde.

Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo

20. De acordo com a ordem alfabética em inglês, o Gabão, a Gâmbia, o Gana e a Guiné designaram representantes para o Conselho Executivo, a partir da sua 110ª sessão, que teve lugar imediatamente após a Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde. Estes quatro países juntaram-se à Eritreia, Etiópia e Guiné Equatorial, da Região Africana.

21. O mandato da Guiné Equatorial expira com o encerramento da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde. Será substituída pela Guiné-Bissau, que participará na 112ª sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2003.

22. Os Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo, a partir da sua 112ª sessão, deverão confirmar a sua disponibilidade pelo menos seis semanas antes da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde.

23. Através da sua Resolução WHA51.26, a Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu que os Estados-Membros habilitados a designar um representante para o Conselho Executivo deveriam designá-los como representantes do seu governo, tecnicamente qualificados no campo da saúde.

COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

24. Através da sua Resolução WHA.31.1, a Trigésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu que:

- i) a Comissão A teria por mandato:
 - ocupar-se prioritariamente de questões programáticas e orçamentais;
 - analisar o projecto de orçamento-programa e o respectivo relatório do Conselho Executivo;
 - recomendar o nível do orçamento e a resolução sobre a dotação orçamental;
 - analisar as projecções orçamentais provisórias para o biénio seguinte e estudar todas as outras questões que a Assembleia Mundial da Saúde lhe possa remeter (Art.34º).

ii) A Comissão B teria por mandato:

- ocupar-se prioritariamente de questões administrativas, financeiras e jurídicas;
- analisar a posição financeira da OMS, incluindo: o Relatório de Contas e o Relatório da Auditoria Externa; a situação das contribuições e adiantamentos feitos ao Fundo de Maneio; a situação de todos os fundos cujo montante tenha influência na situação financeira da Organização; o montante das receitas ocasionais disponíveis que poderá ser utilizado para ajudar a financiar o orçamento;
- recomendar a tabela das contribuições;
- estudar todas as outras questões que a Assembleia Mundial da Saúde lhe possa remeter.

25. A Assembleia Mundial da Saúde elegerá os Presidentes destas Comissões após analisar o relatório da Comissão de Designações.

26. Após analisar o relatório da Comissão de Designações, cada uma das Comissões Principais elegerá dois Vice-Presidentes e um Relator.

27. O Anexo 4 do presente documento, destinado aos membros da Comissão de Designações, mostra as funções exercidas pelos diversos países em Assembleias anteriores.

28. Antes da 56ª Assembleia Mundial da Saúde, se for necessário, a Directora-Geral analisará, conjuntamente com o Director Regional, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar, de modo eficaz, os cargos de:

- Presidentes das Comissões Principais A e B;
- Vice-Presidentes e Relatores das Comissões Principais.

Reunião informal do Comité Regional

29. Antes da abertura da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde, o Director Regional convocará uma reunião informal do Comité Regional para Segunda-feira, **19 de Maio de 2003, às 8h30**, no *Palais des Nations*, em Genebra. A informação sobre a sala onde terá lugar a reunião será comunicada em tempo útil.

30. A reunião informal confirmará as propostas quanto aos Estados-Membros que integrarão as várias comissões da Assembleia Mundial da Saúde.

QUESTÕES TÉCNICAS

31. Nos termos da Resolução EB99.R28 do Conselho Executivo, a Assembleia Mundial da Saúde, pela sua Resolução WHA50.18, parágrafo operativo 2(1), deliberou que aquele Conselho, ao preparar a ordem do dia provisória de cada Assembleia Mundial, deverá por norma incluir na ordem do dia pontos separados para cada uma das questões técnicas programáticas, somente nos anos em que a Assembleia não faça a análise geral do projecto de orçamento-programa bienal; deste modo, ficará mais tempo disponível para a discussão dessas questões técnicas.

ANEXO 1

PROJECTO DE DECISÃO PROCESSUAL

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA 56ª ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

Vice-Presidente

1. O Presidente da Quinquagésima-segunda sessão do Comité Regional Africano será designado Vice-Presidente da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde, a ter lugar em Maio de 2003.

Comissões Principais da Assembleia Mundial da Saúde

2. Antes de cada Assembleia Mundial da Saúde, se for necessário, a Directora-Geral analisará, conjuntamente com o Director Regional para África, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar, de modo eficaz, os cargos de:

- Presidentes das Comissões Principais A e B;
- Vice-Presidentes e Relatores das mesmas Comissões.

Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo

3. De acordo com a ordem alfabética em inglês, o Gabão, a Gâmbia, o Gana e a Guiné designaram pessoas para o Conselho Executivo a partir da 110ª Sessão desse Conselho, que teve lugar imediatamente após a Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde, juntando-se assim à Eritreia, Etiópia e Guiné Equatorial, da Região Africana.

4. O mandato da Guiné Equatorial expira com o encerramento da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde. Será substituída pela Guiné-Bissau, que participará na 112ª Sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2003.

5. Os Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo devem confirmar a sua disponibilidade pelo menos seis semanas antes da Quinquagésima-sexta Assembleia Mundial da Saúde.

6. A Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde, através da sua Resolução WHA51.26, decidiu que os Estados-Membros habilitados a designar um representante para o Conselho Executivo deveriam designá-los como representantes do seu governo, tecnicamente qualificados no campo da saúde.

Reunião informal do Comité Regional

7. O Director Regional convocará esta reunião para Segunda-feira, 19 de Maio de 2003, às 8h30, no *Palais des Nations*, em Genebra.

ANEXO 2

PRESIDENTES DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

30ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1977)	Dr. S. TAPA (Tonga)	42ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1989)	Prof. Minzhang CHEN China
31ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1978)	Sr. Kamaluddin MOHAMMED (Trinidade e Tobago)	43ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1990)	Dr. P. NARANJO Equador
32ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1979)	Prof. P. TUCHINDA (Tailândia)	44ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1991)	Dr. P. NYMADAWA Mongólia
33ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1980)	Dr. A.R. AL - AWADI (Koweit)	45ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1992)	Sr. A. AL-BADI Emiratos Árabes Unidos
34ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1981)	Dr. Néropi VIOLAKIPARASKEVA (Grécia)	46ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1993)	Sr. C. ORTENDAHL Suécia
35ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1982)	Sr. M. DIOP (Senegal)	47ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1994)	Sr. B. K. TEMANE Botsuana
36ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1983)	Sr. TAN SRI CHONG HONNYAN (Malásia)	48ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1995)	Dr. H.J. NOORDIN Brunei
37ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1984)	Dr. G. Soberón ACEVEDO (México)	49ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1996)	Dr. A.J. MAZZA Argentina
38ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1985)	Dr. S. SURJANINGRAT (Indonésia)	50ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1997)	Sr. Saleem I. SHERVANI Índia
39ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1986)	Dr. Z. HAMZEH Jordânia	51ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1998)	Dr. F.R. AL -MOUSAWI (Bahrain)
40ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1987)	Dr. J. VAN LONDEN Holanda	52ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1999)	Sra. Maria de Belém ROSEIRA Portugal
41ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1988)	Dr. Ngandu-Kabeya DIBANDALA Zaire	53ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 2000)	Dra. Libertina AMATHILA Namíbia
			54ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 2001)	Dr. Hong Sun Huot (Cambodja)
			55ª	Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 2002)	Dr. J. F. López Beltrán (El Salvador)

ANEXO 3

**LISTA DOS ESTADOS-MEMBROS DA REGIÃO AFRICANA DA OMS
QUE ESTÃO OU ESTIVERAM HABILITADOS A DESIGNAR PESSOAS
PARA O CONSELHO EXECUTIVO¹**

1. - Nos termos do artigo 105º do Regulamento Interno da Assembleia da Saúde, "O mandato de cada Membro habilitado a designar uma pessoa para o Conselho Executivo começará imediatamente a seguir ao encerramento da Assembleia da Saúde no decorrer da qual esse Membro é eleito, e cessará logo após o encerramento da sessão da Assembleia no decurso da qual esse Membro é substituído".

REGIÃO E PAÍSES	MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR PESSOAS PARA O CONSELHO EXECUTIVO																
	ANO DE ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO																
ÁFRICA	43º A 1990	44º A 1991	45º A 1992	46º A 1993	47º A 1994	48º A 1995	49º A 1996	50º A 1997	51º A 1998	52º A 1999	53º A 2000	54º A 2001	55º A 2002	56º A 2003	57º A 2004	58º A 2005	59º A 2006
Argélia						X	XX	XX	X								
Angola							X	XX	XX	X							
Benim							X	XX	XX	X							
Botsuana							X	XX	XX	X							
Burkina Faso							X	XX	XX	X							
Burundi								X	XX	XX	X						
Camarões			X	XX	XX	X											
Cabo Verde									X	XX	XX	X					
R.Centrafricana									X	XX	XX	X					
Chade										*	XX	XX	X				
Comores										*	XX	XX	X				
Congo										*	XX	XX	X				
Côte d'Ivoire										*	XX	XX	X				
G.Equatorial											*	XX	XX	X			
Eritreia												*	XX	XX			
Etiópia												*	XX	XX			
Gabão													*	XX			
Gâmbia													*	XX			
Gana													*	XX			
Guiné													*	XX			
Guiné Bissau														*	XX		
Quênia																	
Lesoto																	
Libéria																	
Madagáscar																	
Malawi	X																
Mali	X																
Mauritânia	X																
Maurícias	X																
Moçambique	XX	X															
Namíbia																	
Níger	XX	XX	X														
Nigéria	XX	XX	X														
Ruanda	X	XX	XX	X													
S. Tomé e Príncipe	X	XX	XX	X													
Senegal	X	XX	XX	X													
Seychelles	X	XX	XX	X													
Serra Leoa		X	XX	XX	X												
África do Sul																	
Suazilândia				X	XX	XX	X										
Togo				X	XX	XX	X										
Tanzânia				X	XX	XX	X										
Uganda				X	XX	XX	X										
R.D.Congo				X	XX	XX	X										
Zâmbia					X	XX	XX	X									
Zimbabwe						X	XX	XX	X								

X = Membros com assento no Conselho Executivo

* = A ser eleito na Assembleia Mundial da Saúde

**FUNÇÕES EXERCIDAS PELOS DIVERSOS PAÍSES
NAS ASSEMBLEIAS DA SAÚDE ANTERIORES**



Os quadros que se seguem dão informações, por tipo de funções, sobre cada uma das Assembleias anteriores.

Anexo 4

	47ª Assembleia 1994	48ª Assembleia 1995	49ª Assembleia 1996	50ª Assembleia 1997
Presidente	Botsuana	Brunei	Argentina	Índia
Vice-presidentes	Rep.D.P. do Laos Egipto Tailândia Eslovénia Argentina	Burkina Faso México Irão Bielo-Rússia Myanmar	Bulgária Catar Fiji Gabão Sri Lanka	Argélia Venezuela Líbia Portugal China
Presidentes das Comissões Principais	Indonésia, Com. "A" Arábia Saudita, Com. "B"	Tanzânia, Com. "A" Polónia, Com. "B"	Holanda, Com. "A" África do Sul, Com. "B"	Belize Comissão "A" Kiribati Comissão "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Bahrain B.Faso Cabo Verde China Cuba França Gabão Guatemala Guiné Irão Israel Japão Nigéria Fed. Russa Reino Unido EUA Venezuela	Bolívia Botsuana China Cuba França Indonésia Japão Quénia Malawi Marrocos Moçambique Omã Panamá Federação Russa E.Árabes Unidos Reino Unido EUA	Austrália Canadá China Croácia Cuba Equador EUA França Líbano Mali Nigéria Omã Federação Russa Tailândia Reino Unido Zaire Zâmbia	Argentina Bulgária Côte d'Ivoire Cuba Eritreia França Japão Marrocos Moçambique Myanmar Fed. Russa Seychelles África do Sul Suécia Emiratos A.U. Reino Unido E.U.A.
Vice-presidentes das Comissões Principais	Bélgica/ Singapura Com. "A" México África Central) Com. "B"	Marrocos/ Ilhas Salomão Com. "A" Índia/ Honduras) Com. "B"	São Salvador/ /Filipinas Com "A" Bangla Desh/ /Koweit Com. "B"	Tunísia Maurícias Com. "A" Fed Russa Nepal Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Iraque Com. "A" Papuásia Nova-Guiné Com. "B"	Luxemburgo Com. "A" Egipto, Com. "B"	Butão, Com. "A" Hungria, Com. "B"	Suíça Com. "A" Líbano Com. "B"

Anexo 4

	51 ^a Assembleia 1998	52 ^a Assembleia 1999	53 ^a Assembleia 2000	54 ^a Assembleia 2001	55 ^a Assembleia 2002
Presidente	Bahrain	Portugal	Namíbia		El Salvador
Vice-presidentes	África do Sul R.Dominicana Azerbaijão Buhtan E.F.deMicronésia	Bangladesh Jamaica Líbia Samoa Zimbabwe	Austrália Haiti Koweit Índia Uzebequistão	Burkina Faso Nicarágua Paquistão Bielorrússia R.D.Coreia	Botswana Ucrânia Nepal Kiribati Oman
Presidentes das Comissões Principais	Nova Zelândia Com "A" Sri Lanka Com "B"	Oman (Com. A) México (Com. B)	Bangladesh Com. "A" Líbano Com. "B"	Quénia Com. "A" Islândia Com. "B"	Irlanda Senegal
Outros membros da Mesa da Assembleia	Argentina Bielorrússia Burundi China Cuba Chipre França Guiné-Bissau Jamaica Líbano Níger Federação Russa Serra Leoa Espanha Uganda Reino Unido Estados Unidos	Argentina Benim Burkina Faso Cabo Verde China Cuba França Israel Japão Quénia Líbano Lituânia Federação Russa Sri Lanka Reino Unido Estados Unidos Zâmbia	Bósnia e Herzegovina Burkina Faso Cabo Verde Canadá China Cuba França Alemanha Gana Lesoto Omã Palau Federação Russa África do Sul Reino Unido EUA Uruguai	Bahrain Butão Bolívia China Cuba R.D.Congo R.Dominicana França Guiné-Bissau R.I.Irão Japão Mali Níger Fed. Russa Suécia Reino Unido E.U.A	Barbados China Côte d'Ivoire Cuba R.D. da Coreia França Japão México Marrocos Federação Russa Ruanda S. Tomé e Príncipe Serra Leoa Espanha Emiratos A. Unidos Reino Unido E.U.A.
Vice-presidentes das Comissões Principais	Dinamarca Nepal Com "A" Guiné Equatorial Venezuela Com "B"	Gana Malásia (Com. A) Butão Finlândia (Com. B)	Nicarágua Com. "A" Malta Argélia Fiji Com. "B"	Emiratos A. Unidos R., Palau Com. "A" Bahamas, Tailândia Com. B	Brasil Índia Tunísia Vietname
Relatores das Comissões Principais	Paquistão Com "A" República Checa Com "B"	Kazakistão (Com.A) Chade (Com. B)	Madagáscar Com. "A" Tailândia Com. "B"	Suazilândia	Comores Indonésia



**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO**

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC52/6

1 de Agosto de 2002

Quinquagésima-primeira sessão
Harare, Zimbabwe, 8-12 de Outubro de 2002

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 7.3 da ordem do dia provisória

**MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA
ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE**

Relatório do Director Regional

O presente documento visa facilitar os trabalhos da 56ª Assembleia Mundial da Saúde, em conformidade com as decisões pertinentes do Conselho Executivo e da Assembleia Mundial da Saúde, relativas ao método de trabalho e duração da Assembleia. Convida-se o Comité Regional a analisar o documento e a pronunciar-se sobre o projecto de decisão processual em anexo. As decisões tomadas serão transmitidas à Directora-Geral da OMS.

ÍNDICE

Parágrafos

QUINQUAGÉSIMA-QUINTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	1-11
Conclusões da Assembleia	2-6
Mesas-Redondas Ministeriais	7-11
MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-SEXTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	12 -23
Credenciais	17
Reembolso das despesas de viagem	18
Vice-Presidência	19
Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo	20 - 23
COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	24-30
Reunião informal do Comité Regional	29-30
QUESTÕES TÉCNICAS	31

ANEXOS

Página

1. Projecto de Decisão Processual	5
2. Presidentes da Assembleia Mundial da Saúde	6
3. Lista dos Estados-Membros da Região Africana da OMS que estão ou estiveram habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo	7 - 8
4. Funções exercidas pelos países nas Assembleias da Saúde anteriores	9 - 11